



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.452,69, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.452,69 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (774) (4500)....R\$ 104.452,69

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 33.824,42 (trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), de recursos vinculados ao Custeio – Atenção Básica, R\$ 70.628,27 (setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Custeio – Atenção Básica e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

02 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais

3.9.9.99.99.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (904) (0040).R\$ 102.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700) (0040)....R\$ 98.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **030/2021**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias na Secretaria Municipal da Saúde.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio. Se torna necessário o acréscimo da rubrica que comporta a remuneração dos servidores vinculados à Secretaria da Saúde, utilizando recurso proveniente do Fundo Nacional da Saúde como Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada e também a rubrica que comporta a despesa com serviços prestados pelo Hospital Ouro Branco, através do convênio 001/2021 aprovado pela Lei 2.186 de 23 de abril de 2021, utilizando-se recurso proveniente da redução da Reserva de Contingência destinada a Emendas Individuais, assim como parte da rubrica de Vencimentos e Vantagens com recurso ASPS, já que dispomos de recurso vinculado que pode ser utilizado para despesas de pessoal.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS